

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade; incentivar atividades comunitárias para combater às endemias; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD); identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono de tratamento anti-rábico humano; Encaminhar à Unidade Básica de Saúde, notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Fazer a limpeza integral na área de circulação; limpar e descontaminar o terminal dos ambientes ao qual é responsável incluindo vidros, luminárias, paredes etc.; manter limpos os banheiros; fazer a diluição dos produtos de limpeza corretamente; fazer a coleta de material cortante dos lixos nos consultórios; organizar saboneteiras, papeleiras; preparar café e coordenar o lanche; solicitar e controlar material ao almoxarifado; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

Realizar atividades de execução simples e rotineira, sob orientação, de serviços auxiliares de limpeza e conservação de instalações; fazer a limpeza integral na área de circulação; limpar e descontaminar o terminal dos ambientes ao qual é responsável incluindo vidros, luminárias, paredes etc.; manter limpos os banheiros; fazer a diluição dos produtos de limpeza corretamente; organizar saboneteiras, papeleiras; preparar café e coordenar o lanche; solicitar e controlar material ao almoxarifado; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ASSISTENTE DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo Secretário, no horário de trabalho; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da SMS; triar clientela, mantendo controle e atualização de informações, preenchendo formulários, prontuários, carteiras de vacinação e controle de saúde, efetuando aprazamento, lançando dados em formulários apropriados, fazendo encaminhamento aos serviços de saúde disponíveis e compatíveis; Efetuar pós-consulta ao cliente, orientando e entregando medicamentos, conforme prescrição médica, aprazando retorno e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; recepcionar pacientes e encaminhando-os para consulta; acompanhar pessoas aos diversos setores; transportar documentos e materiais aos setores a que os destinam; cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade; auxiliar nas atividades administrativas; efetuar controles específicos da área de saúde pública, organizando e mantendo arquivos e fichários de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS e ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS – CASA DE PASSAGEM

Responsabilizar pela área administrativa da unidade: telefonemas, preenchimento de ficha de triagem, correspondências, ponto, impressos, produção, arquivo, etc; cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade; participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência Social quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo Secretário, no horário de trabalho; compor a equipe da Unidade e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na sustentação do projeto terapêutico da unidade; manter as notas de compras e a justificativa das despesas para a posterior realização dos relatórios financeiros; participar das reuniões técnico-administrativas, assegurando apropriada interface entre a área técnica e a administrativa; manter arquivos referentes aos gerenciamentos administrativos, financeiros e de recursos humanos dos serviços e dos projetos de parceria; apoiar no acolhimento da comunidade; trabalhar de acordo com as políticas públicas do social; conservar as preocupações éticas do fazer profissional através da preservação de espaço do exercício democrático e de viabilização do projeto ético-político profissional nas mais variadas esferas de sua atuação; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ASSISTENTE SOCIAL - CAPS

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional; trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; atender a clientela no que diz respeito aos direitos dos usuários; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; responsabilizar para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS e ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE

Desenvolver atividades inerentes à formação e a responsabilidade da profissão de Assistente social; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; apoiar os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; realizar visitas domiciliares; executar outras tarefas compatíveis com as previstas nos cargos.

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS

Prestar atendimento sócio-assistencial especializado, em sua área de abrangência, às diversas situações de violação de direitos de famílias, seus membros e indivíduos, por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência físico-psicológica/psicológica/sexual; direcionar o foco das ações sócio-assistenciais implementadas para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade protetiva e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; garantir a análise e o atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; produzir materiais educativos e de orientação como suporte aos serviços ofertados e participar de eventos comemorativos promovidos pela Secretaria; promover e manter articulação sistemática com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e demais integrantes da rede de garantia de direitos; prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; programar processos de trabalhos com técnicas facilitadoras de construção de projetos pessoais e sociais, que possam contribuir para a minoração dos danos sofridos e superação da situação de violação de direitos; executar outras tarefas compatíveis com as previstas nos cargos.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF

Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ASSISTENTE SOCIAL ARTICULADOR DE TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do serviço social com a participação da sociedade civil; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; encaminhar providências e prestar orientação social aos demais assistentes sociais, indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ASSISTENTE SOCIAL DO TFD

Prestar orientação social e encaminhamentos a indivíduos, grupos e população; orientar grupos, indivíduos e diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no entendimento e defesa de seus direitos; promover ações de reintegração social que minimizem a exclusão social; realizar orientação familiar; realizar visitas domiciliares; realizar atividades interdisciplinares; ter conhecimentos sobre LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, Direitos dos Usuários e Controle Social do SUS; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

AUXILIAR DE NECRÓPSIA

Providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente; Preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma: pesar e medir o cadáver; colocar o cadáver na mesa de necropsia; remover as vestes, quando necessário; lavar o cadáver, quando necessário; auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais; Realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial; recompor o cadáver após o término da necropsia; enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados; entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário; assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (PEDRA GRANDE) E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ZONA RURAL - SÃO JOSÉ DO PRATA)

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; preparar o paciente para o atendimento, instrumentar o cirurgião-dentista; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde bucal, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família; executar outras atividades determinadas pelo cirurgião-dentista, relacionadas com seu campo de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

COORDENADOR – CRAS; COORDENADOR – CREAS; COORDENADOR – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS

Coordenar as ações da Equipe Técnica; supervisionar documentos, relatórios e condução dos casos; articular e animar a rede de proteção a crianças e adolescentes em vulnerabilidades diversas: social, cultural, ameaça de morte (poder público e sociedade civil), principalmente o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente: Juizado da infância e Juventude, Ministério Público, Conselhos Tutelares, Prefeituras, Grupos de adolescentes e jovens organizados, Projetos Sociais desenvolvidos pela Sociedade Civil, sistema de justiça e segurança, com o objetivo de discutir e incidir em políticas públicas para redução da letalidade de Crianças e Adolescentes e construção/fortalecimento de políticas públicas locais; representar a Instituição e o Programa em redes, fóruns e eventos; pesquisar e sistematizar dados sobre infância, adolescência, violência, família, acolhimento institucional; produzir/coordenar seminários, textos e outras matérias relativas à construção da ameaça de morte dirigida a adolescentes e jovens; elaborar documentos, análises e mapeamentos de interesse do Programas; elaborar e executar o Convênio do Programa; definir e coordenar os processos internos de planejamento, seleção e avaliação do Programa; administrar e prestar contas do Convênio; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Colaborar no planejamento de políticas públicas de impacto direto e indireto na área de assistência social; participar da implementação, realização de reuniões e contatos internos e externos para implementação de ações de promoção da cidadania e da inclusão social; colaborar nas ações de articulação com as famílias assistidas nas unidades da Prefeitura Municipal; executar ações para a criação e desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes em crianças e adolescentes; orientar munícipes sobre os serviços prestados, manter atualizado registros e arquivos dos usuários; executar outras atribuições correlatas.

EDUCADOR FÍSICO - NASF

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto-cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ENFERMEIRO - CAPS

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; organizar a enfermagem da unidade; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde, escolas, conselho tutelar, etc; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da SMS (Secretaria Municipal da Saúde); executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ENFERMEIRO – ESF; ENFERMEIRO – ESF (PEDRA GRANDE) E ENFERMEIRO – ESF (ZONA RURAL E ZONA RURAL - COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO PRATA)

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

FACILITADOR DE OFICINA DE PROJETO SOCIAL (ESPORTE, CULTURA, ARTESANATO, MÚSICA E CAPOEIRA)

Organizar e coordenar atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; organizar e coordenar eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária; inteirar dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Sócio-educativo do Projeto; desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Projeto; facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; fomentar a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço sócio-educativo de convívio; registrar a frequência diária dos jovens ao serviço sócio-educativo e encaminhar os dados para o Coordenador, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos jovens no serviço sócio-educativo, encaminhando ao Coordenador as necessidades de acompanhamento individual e familiar; participar, juntamente com o Coordenador, de reuniões com as famílias dos jovens participantes do Programa; interagir permanentemente com o Coordenador, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos Percursos Sócioeducativos; buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras) de interesse dos jovens do Coletivo; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

FARMACÊUTICO – NASF

Planejar, coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica, no âmbito da saúde pública; gerenciar todo o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços); treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na Assistência Farmacêutica, para o cumprimento das suas atividades; implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou com doentes que necessitem acompanhamento constante; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos; educar a população e informar aos profissionais da ESF sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; auxiliar no atendimento da Farmácia Municipal; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

FISIOTERAPEUTA - CAPS

Dedicar ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; promover atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes baseando-se nos casos a serem tratados; propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

FISIOTERAPEUTA – CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

Atuar na área do movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas; preservar, manter (forma preventiva), desenvolver ou restaurar (reabilitação) a integridade de órgãos, sistema ou função; utilizar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

conhecimentos e recursos próprios com base nas condições psico-físico-social; promover, aperfeiçoar ou adaptar o indivíduo a melhoria de qualidade de vida; realizar outras ações e atividades atinentes ao cargo a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais; realizar atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

FISIOTERAPEUTA – NASF

Propiciar a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita as ESF; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

FONOAUDIÓLOGO - NASF

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

MÉDICO DE ESF

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

MONITOR DE OFICINA TERAPÊUTICA – CAPS (MASCULINO E FEMININO)

Mediar às relações individuais e/ ou grupais de forma ética, resgatando o direito à cidadania, a integralidade da assistência e o controle social; propor oficinas terapêuticas articuladas aos momentos diversos do Processo saúde-doença (prevenção, promoção, tratamento e reabilitação); participação em atividades coletivas da Equipe de Saúde Mental (Reuniões de Equipe, reuniões diárias e Supervisão) socializando os acontecimentos e produções dos usuários; coordenar as atividades grupais, estruturadas e não estruturadas, com a finalidade de promover: socialização, expressão e inserção social; coordenar e orientar atividades de pintura, música, expressão corporal, artesanato, artes plásticas, cerâmicas e outras afins, de acordo com núcleos de saber específico; desenvolver Oficinas de geração de renda, de acordo com os princípios da Economia Solidária; ampliar as autonomias e habilidades dos usuários, respeitando a diversidade e multiplicidade de ritmo dos mesmos; elaborar lista de materiais e quantitativos necessários para o bom funcionamento de suas atividades; organizar, cuidar e responsabilizar-se pelos materiais de uso diário das oficinas e das atividades realizadas pelos usuários; elaborar e manter exposições dos trabalhos realizados nas oficinas; registrar os fazeres e acontecimentos ocorridos na Oficina; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

MOTORISTA DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Dirigir automóveis, caminhonetes e ambulâncias e demais veículos leves de transporte de passageiros, e, outros veículos enquadrados na categoria “D”, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; observar os limites de passageiros preestabelecidos; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; conduzir os passageiros em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

MOTORISTA DE PROGRAMAS SOCIAIS

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros, e, outros veículos enquadrados na categoria “D”, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; observar os limites de passageiros preestabelecidos; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; conduzir os passageiros em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

NUTRICIONISTA NASF

Promover o melhor estado nutricional do indivíduo, desde a fase da gestação até a idade adulta avançada, trabalhando contra problemas vinculados a desnutrição, incluindo carências específicas, além da obesidade e demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; estimular e promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as Equipes de Saúde da Família, principalmente os Agentes Comunitários de Saúde para participarem de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; criar rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

ODONTÓLOGO DA ESB, ODONTÓLOGO DA ESB – PEDRA GRANDE E ODONTÓLOGO DA ESB – ZONA RURAL COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO PRATA

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ASB; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PSICÓLOGO - CAPS

Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho; desenvolver as atividades de acordo com as diretrizes dos Projetos Prioritários e a Política Municipal de Humanização da SMS; preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc. executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PSICÓLOGO - CRAS

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, no âmbito do CRAS; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município; emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PSICÓLOGO - CREAS

Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; realizar atendimento psicossocial, individual e familiar; realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada; elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, e Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente, relatório técnicos informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-jurídicas, quando solicitados; proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PSICÓLOGO - NASF

Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL – COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO PRATA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PEDRA GRANDE

Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; cumprir toda a rotina da sala de vacinas e realizar procedimentos de imunização; realizar visita domiciliar com supervisão do enfermeiro; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA – MG

PROCESSO SELETIVO EDITAL 1/2019 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (As atribuições, na íntegra, constam da Lei Municipal n.º 1.503/18).

laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado; coletar materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório; realizar exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores; elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biosegurança; preparar reativos, segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes às atividades laboratoriais; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; polir restaurações, vedando – se a escultura; proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; avaliar os trabalhos realizados; promover atividades sócio-recreativas; promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; participar de programas voltados para a saúde pública; emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

VETERINÁRIO

Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, reparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adaptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.